



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Este documento foi publicado nos
quadros de avisos da PMJ nos termos:
de lei nº 1.403/2001

Janaúba, 24 de Feb. de 2022

**ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NO DECRETO
024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente no art. 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar leis e para a sua fiel execução, expedir Decretos e Regulamentos, e:

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 024, de 17 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica proibida a realização de eventos em ruas, casa de festas, bares, clubes, restaurantes, chácaras, sítios e locais similares, bem como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, no período carnavalesco (**exceto as apresentações acústicas de voz e violão**), como medida de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Decreto nº 024, de 17 de fevereiro de 2022, fica acrescido do seguinte artigo:

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" - 2021 a 2024
Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

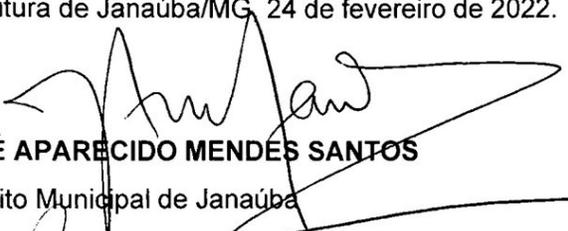
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art. 2º - A – Fica proibido o acesso de veículos nos pontos turísticos do Município de Janaúba, sendo eles, a Ilha do Caiçara e a Praia do copo Sujo, no período compreendido entre 25/02 a 02/03/2022 (Período Carnavalesco).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 24 de fevereiro de 2022.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba


NÚBIA BRUNO DA SILVA

Procuradora-Geral do Município

